PORTARIA Nº 009/2025-GP/CMM

Nomeia Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização das contratações, bem como, de emissão de relatórios e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maracanã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal N° 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDIELMA BRAGA MARTINS, portadora do RG N°: 6926392 PC/PA e CPF N° 020.755.442-04, à função de Fiscal de Contrato** para que atue em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação nas seguintes atividades:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II. Propor a celebração de aditivos eu rescisão, quando necessário;

III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Solicitar, a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual;

XIII. Realizar cotações de preços a serem utilizados em todos processos licitatórios.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Palácio “Raimundo Raiol da Costa”, Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL RAMOS COSTA:77235622253

Assinado de forma digital por RAFAEL RAMOS COSTA:77235622253
Dados: 2025.01.03 08:03:48 -03'00'

Ver. RAFAEL RAMOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanã

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal em 03 de janeiro de 2025.